

PRÁTICAS DE CONSTRUÇÃO E REPRODUÇÃO DE PODER NO PORTUGAL RURAL DO SÉCULO XVII AO SÉCULO XIX. O CASO DO MORGADIO DE PEROVISEU E CHÃOS (FUNDÃO)

por

Judite Maria Nunes Esteves*

Resumo: O artigo pretende dar a conhecer o processo de instituição e transmissão de um morgadio durante os séculos XVII, XVIII e XIX, realçando principalmente o caminho percorrido pelos seus administradores no sentido de manter e aumentar o património vinculado. Evidencia-se a instituição vincular descrita pela constância conseguida na sua administração e sucessão, durante cerca de duzentos anos, por uma família de província (Beira Baixa). No sentido de compreender os factores que contribuíram para a referida estabilidade, a autora procurou, por um lado, caracterizar as alianças matrimoniais realizadas pelos administradores do morgadio relevando a proximidade entre estes e o poder eclesiástico e, por outro, o modo como os nomes dos indivíduos foram usados e reproduzidos de forma a imporem-se como uma emblemática do poder da família estudada.

Palavras-chave: Morgadio; alianças matrimoniais; transmissão do nome.

A instituição do morgadio em Portugal obedecia a um modelo relativamente bem delineado no fim do século XVII, período a partir do qual se inicia o presente estudo. Sabemos, no entanto, que as regras essenciais que constituíam o referido modelo – sucessão única do filho varão primogénito, manutenção de um património, essencialmente fundiário, indivisível e inalienável com o objectivo de aumentar o poder e prestígio da família – estavam sujeitas a variabilidades, como consequência de circunstâncias diversas que tanto podiam ser da responsabilidade dos indivíduos ou, pura e simplesmente, impostas pela realidade exterior a eles. Ou seja, variabilidades resultantes da forma individual de pensar, do acaso dos factores de reprodução sexual, do contexto social regional onde os indivíduos se movimentavam ou

* Doutoranda da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L.

ainda, num âmbito mais alargado, das particularidades políticas, económicas e ideológicas da sociedade em que viviam.

Partindo destes pressupostos, expomos neste artigo a história da fundação¹ e transmissão de um morgadio ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, relevando a lógica das alianças matrimoniais realizadas, cuja especificidade decorre de estratégias conscientes ou inconscientes, com o propósito de satisfazer os interesses do grupo, dentro das condicionantes referidas. Igualmente, procurámos compreender o modo como é usado e transmitido o nome, principalmente nos indivíduos destinados à sucessão no vínculo.

O estudo do caso referente ao morgadio em questão, chamado de Peroviseu e Chãos, revelou-se ser altamente significativo em relação ao modelo estabelecido. A gestão deste morgadio envolveu indivíduos que agiram num espaço geográfico de província e que desenvolveram acções várias, proporcionando grande estabilidade na sua administração, ao longo de cerca de duzentos anos. Durante oito gerações foi mantida uma regularidade quase perfeita, no que respeita à política de alianças matrimoniais, à inalienabilidade e aumento do património, à varonia e primogenitura dos sucessores assim como à transmissão do nome. Esta estabilidade não impediu, porém, que o morgadio se extinguisse perante a primeira contrariedade que surgiu: a ausência de um sucessor varão.

A instituição deste morgadio foi o meio posto em prática por um padre da aldeia de Peroviseu² para reunir os seus bens aos herdados por morte de dois irmãos e transmiti-los de forma a que originassem e sustentassem uma *casa*, entendida esta como “um conjunto coerente de bens simbólicos e materiais a cuja reprodução alargada estavam obrigados todos os que nela nasciam ou dela dependiam”³.

Na descrição que faremos, referimos acções e estratégias desenvolvidas que aparentam ser – dentro da variabilidade sempre existente – representativas de outras práticas empreendidas por indivíduos que se movimentaram, durante o mesmo período temporal, num espaço igualmente provincial e rural e que sem pertencerem à dita nobreza titular procuraram, à semelhança desta e nela inspirados, afirmar e aumentar o seu poder económico, político e simbólico.

Relativamente ao posicionamento social dos administradores do morgadio de

¹ Entendemos a fundação de morgadio tal como o entende Maria de Lurdes Rosa: “um acto de regulamentação administrativo-jurídica de um património, no qual também se transmitem modelos de comportamento, regras de conduta social e formas de relacionamento com o mundo dos antepassados, destinados a vigorar durante gerações e condicionando tanto a posse dos bens como a chefia da linhagem.” *O Morgadio em Portugal, sécs. XIV- XV*, Editorial Estampa, Lisboa, 1995, p. 20.

² Aldeia situada no concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco.

³ Nuno Gonçalo Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, Lisboa, 1998, p. 91.

Peroviseu e Chãos, é possível arriscar colocá-los, pelo menos até final do século XVIII, no “limiar da nobreza”, tendo em consideração o que escreveu Nuno Gonçalo Monteiro:

“A assunção do limiar da nobreza como uma condição tácita, adquirida pelo viver nobremente, pelo desempenho de funções nobilitantes (pertencer ao corpo de oficiais do exército de primeira linha ou das ordenanças, à magistratura, ou simplesmente a uma câmara municipal, etc.) ou, negativamente, pelo não exercício de funções mecânicas, obteve efectiva tradução em muitas práticas institucionais setecentistas”⁴.

Em 1791, o sucessor na administração do vínculo recebe de D. Maria II, Carta de Brasão de Armas, a qual vem compensar os mecanismos desenvolvidos pelos seus antepassados no sentido da ascensão social, dos quais fez parte, naturalmente, a manutenção e aumento do morgadio.

Os bens fundiários do morgadio de Peroviseu e Chãos foram aumentando desde a instituição até ao início do século XIX, acabando por se estenderem, principalmente, pela área geográfica pertencente ao Concelho do Fundão, mais precisamente nos limites daquela cidade e na das freguesias de Peroviseu, Valverde e Donas (sendo nesta última o domínio principal nos Chãos⁵, aldeia anexa). Embora sem dimensões significativas, abrangeu igualmente algum património dentro do concelho da Covilhã.

Com residências na aldeia de Peroviseu e na aldeia dos Chãos será, preferencialmente, entre estas duas aldeias que os instituidores, sucessores e respectivas famílias ligadas ao morgadio actuaram e geriram o seu vasto património.

Metodologicamente, partimos de uma reconstituição genealógica elaborada com base em diversos documentos,⁶ abrangendo oito gerações de indivíduos. Utilizando as mesmas fontes, foi possível seguir parcialmente a vida dos responsáveis pela instituição e sucessão do referido morgadio desde 1696, ano em que é redigido o testamento que contém a primeira instituição, até 1863, momento em que é registado no Governo Civil de Castelo Branco dando cumprimento às exigências da lei de 30 de Julho de 1860⁷.

⁴ *Ibidem*, p. 24.

⁵ Esta aldeia foi objecto de um estudo de carácter etnológico publicado nos anos 90 da autoria de Armindo dos Santos, intitulado *Heranças, Estrutura Agrária e Sistema de Parentesco numa Aldeia da Beira Baixa*, Publ. Dom Quixote, Lisboa, 1992.

⁶ Processo de registo do vínculo de Peroviseu e Chãos, ANTT, *Vínculos Abelho*, proc. nº 27; registos paroquiais do Distrito de Castelo Branco, Concelho do Fundão; Chancelarias Régias.

⁷ Esta lei determina o registo no Governo Civil de cada distrito de todos os morgadios com valor superior a quatrocentos mil reis referindo no seu artigo 28 que “nenhuma instituição de vínculo pode surtir efeito algum, sem ter sido registada”.

INSTITUIÇÃO E TRANSMISSÃO DO MORGADIO DE PEROVISEU E CHÃOS

A origem deste morgadio encontramos-la num testamento, datado de 24 de Novembro de 1696, em que um prior de Peroviseu, Luís Machado Freire decidiu, com o seu património, instituir dois morgadios e privilegiar na sua sucessão, as suas irmãs Maria Machada e Isabel Machada da Cunha e os sobrinhos, filhos destas, que deverão ser não só os seus testamenteiros, mas também os principais herdeiros⁸:

*“deixo por meus testamenteiros e testamentearas a minha irmã Maria Machada e a minha irmã Dona Isabel Machada da Cunha e em sua falta os meus sobrinhos o Padre Luís Machado Freire e o Frei Diogo Dias professo na Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo do lugar de Alcongosta (...)”*⁹.

Por este testamento sabemos, que o padre testador, para além das duas irmãs referidas, teve mais irmãs e irmãos – dos quais dois tinham, na altura, já falecido. No entanto e apesar de fazer referência no documento a todos os irmãos, a atribuição de bens só contempla alguns, o que espelha a relação entre Luís Machado Freire com aqueles. Assim, o padre faz referência aos irmãos Manuel Machado (que também tinha sido prior em Peroviseu) e José Machado ambos falecidos e dos quais terá herdado bens. Relativamente aos irmãos vivos menciona: António Machado a quem testa dez mil réis e 15 alqueires de centeio; Ana Machada que deverá receber vinte mil réis; Domingos da Cunha e seus descendentes que “nada deverão herdar”; Tomé Machado que deve receber dez mil réis; Catarina Machada, casada com Francisco Giraldes e mãe de Manuel Giraldes que nada deverão herdar.

A vontade do autor do testamento é que na realidade sejam as suas duas irmãs, Maria Machada e Isabel Machada da Cunha, a receberem o seu património principal, constituído na sua parte mais consistente por dois morgadios instituídos, como já referimos, no testamento em causa. Citemos o documento:

*“e o remanescente dos meus bens quero instituir dois morgados os quais instituo na forma seguinte: Que por quanto tenho as minhas fazendas de raiz assim de terras, olivais, vinhas, soutos, chãos de regadio, casas, engenhos de moer pão e lagares de azeite nos limites deste lugar de Peroviseu e outros lugares do termo da vila da Covilhã, por tanto por esta clausula do meu testamento quero e é minha vontade de deixar e deixo metade da dita tal fazenda e quanto se achar ser minha, a minha irmã Maria Machada, mulher viúva que ficou do capitão Francisco Gil do lugar dos Chãos, freguesia d’Aldeia Nova das Donas (...)”*¹⁰.

⁸ Optámos por actualizar a escrita em todas as citações feitas a partir de documentos.

⁹ Testamento do Padre Luís Machado, de 1696, transcrito no Processo de Registo de Vínculos, ANTT, Vínculos Abelho, Castelo Branco, Proc. Nº 27, fl. 121.

¹⁰ Ibidem, fls. 121v e 122.

Relativamente à parte dos bens deixados à irmã Maria Machada – instituídos em morgadio – estabelece que após a morte desta, aqueles passem ao filho Luís Machado Freire e depois do falecimento deste último, para a sua irmã, chamada tal como a sua mãe, Maria Machada. Fora da sucessão e herança ficará sempre Francisco Gil, filho primogénito desta irmã do padre de Peroviseu e portanto irmão de Luís e de Maria. No testamento em análise ficou registado que Francisco Gil nunca deveria ter acesso à posse ou administração dos bens do seu tio. Possivelmente um casamento não aceite estará na origem desta exclusão. Uma das menções feita a este sobrinho diz o seguinte:

“suposto que neste testamento acima declarado que Francisco Gil filho da dita minha irmã Maria Machada nunca em tempo algum sucederia na dita minha fazenda, contudo por certas razões que me movem, quero e sou contente que também seja admitido a gozá-la, guardando-se acima, neste testamento referida, contudo nunca nela sucederão os filhos que teve da primeira mulher que são os Ramos, nem os descendentes destes tais filhos.”¹¹

A transmissão do seu património e a exclusão de familiares do acesso a este, é de resto uma preocupação constante do instituidor. Ao estabelecer as condições de transmissão, após a morte da sobrinha Maria, o padre volta a nomear os familiares que nunca deverão herdar destes bens:

“a primeira é que a dita minha irmã Maria Machada em sua vida, e depois de minha morte, goze a dita tal fazenda e por seu falecimento a haja e suceda nela seu filho e meu sobrinho o Padre Luís Machado e por falecimento dele a haja e suceda na dita tal fazenda sua irmã e minha sobrinha Maria Machada filha da sobredita Maria Machada minha irmã, e por falecimento da dita minha sobrinha Maria Machada, tendo filhos de legítimo matrimónio, o haja e suceda na tal fazenda seu filho varão mais velho, e em defeito de varão, sua filha mais velha, e em defeito do filho ou filha o herdeiro mais chegado, preferindo sempre, em igual grau, o varão a fêmea e com condição que serão sempre os que sucederão na dita tal fazenda descendentes de meu pai Manuel Machado, e também que nunca em tempo algum suceda, nem haja a tal fazenda meu irmão Domingos da Cunha e seus descendentes, nem minha irmã Ana Machada, moradora no lugar do Fundão nem seus descendentes, nem Manuel Giraldes filho de minha irmã Catarina Machada, nem os descendentes dele, nem Francisco Gil, filho da sobredita Maria Machada minha irmã, nem descendentes dele.”¹²

As obrigações impostas aos sucessores e herdeiros serão repetidas quando o clérigo se refere à instituição de um segundo morgadio. Este deverá vir a ser administrado pela irmã Isabel Machada da Cunha. Relativamente a este vínculo o instituidor refere o facto de ele ser constituído apenas por bens seus – enquanto do primeiro

¹¹ Testamento do Padre Luís Machado de 1696, já citado, fl. 135v.

¹² Ibidem, fls. 122v e 123.

faziam parte bens herdados dos irmãos falecidos – e, indica que o sucessor, após a morte de sua irmã Isabel, será o filho desta, Diogo Dias Machado:

“Segunda instituição de capela e morgado que deixo a minha irmã Dona Isabel Machada de Cunha mulher que foi do Mestre de Campo Frei Diogo Dias Preto cavaleiro professo na Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo do lugar de Alcongosta, termo da vila da Covilhã, (...). item deixo à dita minha irmã Dona Isabel Machada da Cunha a metade de toda a minha fazenda de raiz que se achar ser minha somente porque a fazenda que eu herdei de meus irmãos, a saber de meu irmão o Padre Manuel Machado Freire e de meu irmão José Machado Freire, deixo-a nomeada no morgadio e capela de minha irmã Maria Machada conforme era e foi vontade dos ditos meus irmãos (...) item por morte da dita minha irmã Dona Isabel Machada da Cunha, nomeio a dita capela e morgado em meu sobrinho Frei Diogo Dias Machado, cavaleiro professo na Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo e filho da dita minha irmã Dona Isabel Machada da Cunha (...)”¹³.

No entanto esta sucessão não será simples, pois estará dependente do casamento preferencial deste sobrinho, Frei Diogo Dias Machado com Maria Machada, a outra sobrinha, filha da irmã para quem instituiu o primeiro morgadio. Na realidade, o testador manifesta a vontade de os dois morgadios virem a unir-se, na posse e administração de um único descendente (ver genealogia parcial).

Depreendemos da redacção do documento em causa que, relativamente ao vínculo transmitido a Maria Machada, a acção do instituidor se encontra condicionada pois, como afirma, aquele vínculo é constituído por bens herdados dos seus irmãos falecidos, os quais terão manifestado a vontade desse património vir a ser legado a Maria Machada. Relativamente ao segundo vínculo, por ser constituído por bens unicamente seus, o prior sente-se mais livre para impor condições a sua irmã Isabel e aos seus descendentes, nas futuras transmissões. Estas condições surgem sob a forma de duas possibilidades. A primeira, que depreendemos ser considerada por ele a ideal, assenta no casamento do sobrinho Frei Diogo Dias Machado (filho de Isabel) com a sobrinha Maria Machada (filha de Maria Machada). Esta aliança matrimonial deveria ser o caminho mais evidente para a unificação dos vínculos. Mas no caso de tal não vir a acontecer, o testador ditou uma segunda via para o mesmo fim.

Assim, se não houvesse casamento por recusa de Frei Diogo Dias Machado, o sucessor e herdeiro de Isabel Machada da Cunha seria o seu segundo filho varão, Lourenço Dias Machado que, por sua vez, passaria o vínculo a uma irmã nomeada por si. Ou, no caso deste não fazer nomeação, determinou o instituidor dever a administração do morgadio transitar da irmã mais velha para a mais nova e quando esta última falecesse deveria unir-se o vínculo ao primeiro, instituído em favor da irmã do padre, Maria Machada. Ficando assim, para sempre, unido e administrado

¹³ Ibidem, fls. 132 e 132v.

pela descendência desta última, com a natural perca para os descendentes de Isabel. Se, pelo contrário, fosse a sobrinha Maria Machada a recusar casar com o primo Diogo Dias Machado ou mesmo com o irmão deste, Lourenço Dias Machado, os vínculos manter-se-iam separados. Maria Machada administraria o morgadio que recebeu do irmão, o prior de Peroviseu, enquanto Dona Isabel e os seus descendentes manteriam o segundo morgadio, instituído pelo mesmo.

Explicitando melhor, o que se desejava que acontecesse era a unificação dos dois morgadios através do casamento entre os dois primos ou uma unificação mais tardia, a verificar-se no caso em que Diogo Dias Machado se negasse a casar com a prima Maria Machada. Nesta última situação, determinava o padre a passagem do morgadio, instituído a favor de Isabel, para os descendentes da prima rejeitada, após a extinção da primeira geração de descendentes da referida Isabel. Os vínculos manter-se-iam separados somente no caso em que a recusa em casar com Diogo ou com o irmão deste, Lourenço Dias Machado, fosse decisão da prima. Neste último caso, a sanção prevista pelo instituidor seria de nem Maria Machada nem a sua descendência poder herdar e suceder no morgadio de Isabel. A explicação dos objectivos do instituidor do morgadio de Peroviseu e Chãos talvez fique mais clara se atendermos às suas palavras:

“e casando o dito meu sobrinho Frei Diogo Dias Machado com a minha sobrinha Maria Machada filha de minha irmã Maria Machada se vinculará este morgado e capela que também acima neste meu testamento deixo a dita minha irmã Maria Machada observando-se, guardando-se e cumprindo-se em tudo as clausulas nele conteúdas, e isto se entende que serão os ditos meus sobrinhos Frei Diogo Dias Machado e minha sobrinha Maria Machada, casados e recebidos em face da Igreja (...) e não casando o dito meu sobrinho Frei Diogo Dias Machado com a dita minha sobrinha Maria Machada como acima tenho dito, passará a dita capela e morgado a meu sobrinho Lourenço Dias Machado filho da dita minha irmã Dona Isabel Machada da Cunha, ajudando também com os rendimentos do dito morgado a sustentar suas irmãs e filhas da dita Dona Isabel Machada da Cunha e por morte do dito Lourenço Dias Machado meu sobrinho passará o dito morgado a uma das suas irmãs (...) e por morte dos ditos meus sobrinhos Frei Diogo Dias Machado e Lourenço Dias Machado e das ditas minhas sobrinhas filhas da dita minha irmã Dona Isabel Machada da Cunha passará este morgado e capela, e se unirá e vinculará a outro morgado e capela que deixo a minha irmã Maria Machada, viúva que ficou do capitão Francisco Gil do lugar dos Chãos, freguesia das Donas, mas isto se há-de entender no caso que o dito meu sobrinho Frei Diogo Dias Machado não queira casar com a minha sobrinha Maria Machada filha da dita minha irmã Maria Machada e que por culpa dele se não fizer o tal casamento, e também dado caso que a dita minha sobrinha não queira casar com o dito meu sobrinho Frei Diogo Dias Machado ou com meu sobrinho Lourenço Dias Machado filhos da dita Dona Isabel Machada da Cunha, nestes termos não deixo a dita minha irmã Maria Machada e sua filha Maria Machada minha sobrinha este segundo morgado e capela antes o deixo a minha irmã sobredita Dona Isabel Machada da Cunha e seus descendentes para sempre (...)”¹⁴

¹⁴ Ibidem, fls. 133, 133v, 134.

A primeira vontade do prior Luís Machado Freire cumpriu-se e Diogo Dias Machado, como o denomina o prior, ou Diogo Dias Preto como sempre é referido nos documentos, casa-se com a prima Maria Machada (ou Maria Machada Freire, nome com que surge no assento de casamento). Esta cerimónia foi realizada em Peroviseu, no dia 19 de Outubro de 1699. Entretanto, o padre instituidor provavelmente já teria falecido, pois o assento de casamento realizado na Igreja de Peroviseu foi assinado pelo “prior encomendado” padre Manuel de Paiva Duran.

Este matrimónio foi o que se pode considerar uma boa aliança. O enlace destes dois primos garantiu a unificação dos dois morgadios, dando assim continuidade, tudo o indica, à pretensão do tio Luís Machado: a formação de uma *casa* assente no património que ele conseguiu estrategicamente unir. A prossecução deste objectivo dependeria agora da fertilidade dos nubentes. Tratou-se, também de facto, de um casamento bem sucedido relativamente à descendência. Em 22 de Março de 1700, cinco meses após o casamento, nascia Diogo, o primeiro filho. Segue-se Luís, em 1702; Clemente, em 1705; João, em 1707 e Paula, em 1709.

Os morgadios unidos através deste casamento dizem respeito, quase exclusivamente, a bens imobiliários situados na região de Peroviseu, será a anexação de um terceiro morgadio cujo património se situa nos Chãos e seus limites (no mesmo concelho do Fundão, freguesia das Donas) que estende os bens vinculados até esta última aldeia. A instituição deste outro morgadio é feita no testamento de Luís Machado Freire, sobrinho e homónimo do primeiro instituidor. Trata-se de um dos três filhos da irmã Maria Machada, portanto um dos irmãos da noiva referida anteriormente (ver genealogia parcial). Este Luís Machado Freire sucederá ao tio no cargo de prior de Peroviseu e por ele deverá passar a administração do morgadio em caso da morte da mãe, antes de passar para sua irmã, (Maria Machada) da qual se esperava que casasse com o primo (Diogo Dias Machado) e se concretizasse a junção dos dois vínculos, como verificámos ter acontecido.

Luís Machado Freire nasceu nos Chãos em 1661¹⁵. Atendendo à data do seu nascimento pensamos que em 1696, ano do testamento do seu tio (o primeiro instituidor), este segundo padre com trinta e cinco anos, já teria uma posição consolidada dentro da Igreja e um património próprio, situação para que deverá ter concorrido o apoio do tio. Deste padre, temos conhecimento do seu testamento feito em 1725, onde também institui um morgadio com parte dos seus bens. Mais uma vez está presente nas determinações relativas à sucessão nesta instituição, a ideia de unificação dos morgadios. Com esta finalidade, o clérigo nomeia para administradora do referido morgadio a sua irmã Maria Machada que, lembre-se, era a detentora conjuntamente

¹⁵ ANTT-registos paroquiais, Dist. Castelo Branco, Conc. Fundão, Freg. Donas, microfilme, rolo nº 249.

com seu primo e marido Diogo Dias Machado (ou Preto) dos bens vinculados pelo tio nas duas primeiras instituições que descrevemos. Estabelece ainda que deverá suceder a Maria Machada o seu filho Luís Machado Freire (homónimo do seu tio e do seu tio-avô) que no caso de morrer sem filhos deverá passar a administração do vínculo para o irmão, Diogo Dias Machado Preto. Neste caso deparamo-nos com uma preferência interessante: o filho mais novo é preferido ao mais velho na sucessão. Conforme se pode comprovar pelos assentos paroquiais de baptismo, Luís nasce em 1702 quando Diogo já tinha nascido em 1700¹⁶. No entanto, esta preferência poderá estar ligada à vontade do padre proteger o sobrinho que seguindo o seu exemplo terá enveredado pela vida religiosa, prevendo-se, naturalmente, a ausência de descendência, o que significava a administração do vínculo vir a recair no irmão Diogo Dias Machado Preto ou nos filhos deste. São as seguintes as palavras usadas pelo autor do testamento:

*“disse ele reverendo testador que chama em primeiro lugar para administradora deste morgado ou capela a sua irmã Dona Maria Machada viúva que ficou de Frei Diogo Dias Preto deste lugar de Peroviseu, e por morte da dita sua irmã, chama para administrador do dito morgado ou capela em segundo lugar o seu sobrinho Luís Machado Freire, filho da dita sua irmã Dona Maria, e se este segundo chamado morrer sem filhos de legítimo matrimónio passará o dito morgado ou capela a seu sobrinho Diogo Dias Machado Preto todos deste mesmo lugar (...)”*¹⁷.

O acaso determinou que Diogo Dias Machado Preto, apesar de mais velho, tenha sobrevivido ao irmão padre e viesse a administrar o morgadio, entretanto já chamado de “Peroviseu e Chãos”. Tivemos acesso ao seu testamento datado do ano de 1756, altura em que tem a seu cargo a referida administração.

Diogo Dias Machado Preto, segundo o documento, foi familiar do Santo Ofício, Alferes de Cavalos do Regimento de Dragões de Castelo Branco. Casou com Micaela Maria da Mota Godinho. Situámos nos registos paroquiais o baptismo de três filhos deste casamento: Diogo, Angélica e Paula.

No testamento deste sucessor está implícito que o seu filho varão dará continuidade à administração do morgadio. A sua preocupação, manifestada no documento em questão, prende-se com a sua *terça* que é essencialmente constituída por terras e outros bens que herdou dos avós paternos (Isabel Machada da Cunha e Diogo Dias Preto). O remanescente da referida *terça* – depois de cumpridas todas as obrigações – deveria ficar na posse de sua mulher Micaela Maria da Mota e passar depois da

¹⁶ ANTT-registos paroquiais, Dist. Castelo Branco, Conc. Fundão, Freg. Peroviseu, microfilme, rolo 267.

¹⁷ Testamento de Luís Machado Freire, de 1725, transcrito no Processo de Registo de Vinculos, ANTT, *Vinculos Abelho*, Castelo Branco, proc. n° 27, fl. 141.

sua morte à única filha viva, Paula – Angélica era à data do testamento já falecida. Após a morte de Paula, a *terça* deveria ser vinculada ao primeiro morgado instituído em 1696:

*“(...) e depois de meus legados cumpridos deixo o remanescente de minha terça a minha mulher Dona Micaela Maria da Mota Godinho e por sua morte a nossa filha Dona Paula e por morte desta ficará vinculada a dita terça ao primeiro morgado instituído pelo primeiro Prior Luis Machado (...)”*¹⁸.

Transparece da redacção deste testamento a preocupação do morgado com a sobrevivência económica da sua esposa e da sua filha. Esta, cujo nome completo foi Paula Maria Angélica Preto da Cunha, casou com o Dr. Manuel Tavares Falcão. A posição deste casal em relação à forma como foi feita a administração dos bens da família não parece ter sido totalmente pacífica e provavelmente terá levantado alguns problemas. A esse propósito voltaremos a referir-nos a Manuel Tavares Falcão adiante, relativamente a uma anexação feita mais tarde pelo sobrinho de sua esposa Paula, Diogo Dias Preto da Cunha que virá a ser Chantre da Sé da Guarda.

Na realidade, foi o irmão de Paula, Diogo Dias Preto que administrou o morgadio de Peroviseu. Diogo casou com Catarina Maria Osório Coutinho com quem teve seis filhos, segundo o que pudemos apurar: Diogo, nascido provavelmente em 1744; Maria, nascida em 1745; José, em 1746; Rosa, em 1748; Antónia, em 1750; Luís Justiniano, em 1753.

Nesta geração, a sucessão do vínculo teve de se adaptar ao facto do primogénito da fratria referida, Diogo Dias Preto da Cunha, enveredar pela carreira eclesiástica e não assumir a sucessão. Este facto, não o impediu, no entanto, de orientar a administração do morgadio e continuar a tratar do engrandecimento da família. Este, que será o já referido Chantre da Sé da Guarda, vai reunir na sua posse grande quantidade de propriedades na aldeia dos Chãos, as quais virá a anexar ao morgadio. Terá sido a partir deste momento que o património do vínculo nesta última aldeia se torna ainda mais significativo.

A sucessão recaiu no sobrinho, Diogo, filho do irmão do Chantre, capitão-mor José de Sousa Osório Coutinho da Cunha. Enquanto tal não aconteceu é possível que a administração do morgadio se tenha prolongado entretanto nas mãos do pai do clérigo.

Sabemos que o pai do Chantre, está ainda vivo em 1794, altura provável do casamento do seu neto e sucessor na administração do vínculo. Chamou-se este neto Diogo Dias Preto Osório Cabral, nascido em 1776 e filho do já referido capitão-mor

¹⁸ Testamento de Diogo Dias Machado Preto, de 1756, transcrito no Processo de Registo de Vínculos, ANTT, *Vínculos Abelho*, Castelo Branco, proc. 27, fl. 146.

e de Antónia Margarida de Vilhena Soares Machuca. Em 1816, é este neto que administra os bens vinculados e é no mesmo ano que o tio faz uma escritura de anexação de terras e casas ao morgadio. Trata-se pois de:

*“Escritura de anexação e união de certas propriedades que faz o ilustríssimo Diogo Dias Preto da Cunha, Chantre da Sé da Guarda, ao vinculo e morgado chamado de Peroviseu de que é actual administrador seu sobrinho Diogo Dias Preto da Cunha do mesmo lugar de Peroviseu”*¹⁹.

Tal como escrevemos algumas linhas atrás, encontramos indícios que nos fazem crer que esta anexação não foi totalmente pacífica, já que em dado momento do documento surge o nome de Manuel Tavares Falcão, marido de Paula – tia do Chantre da Sé da Guarda – como opositor ao processo, embora tendo desistido dessa oposição. É a seguinte a observação que nos faz levantar a questão:

*“(...) ouvindo o imediato sucessor do dito morgado que convém na sua pretensão do suplicante, como também a suposta oposição de Manuel Tavares Falcão, sendo ouvido com precedência de informação do Corregedor da Comarca de Castelo Branco, insta se faça a união dos ditos bens, afirmando ter sido por engano a sua chamada oposição (...)”*²⁰.

Assim, como as palavras indicam, o aumento do património vinculado acabou por não ser posto em causa.

Diogo Dias Preto Osório Cabral, que veio a ser vereador da 1ª Câmara do Fundão, casou com Ana Justina de Sousa, filha de Diogo Homem de Brito e de Joana Teresa Centúrio. Os assentos paroquiais²¹ dão notícia do nascimento de seis filhos: Diogo, nascido em 1796; José, em 1797; Maria, em 1799; Luís, em 1801, Francisca, em 1805; Rosa, em 1807.

Mais uma vez o primogénito, igualmente nomeado Diogo Dias Preto assume a sucessão do morgadio. Casará com Maria Justina de Macedo. Deste matrimónio apenas nascerá uma filha, Isabel Osório de Macedo.

A vida deste último Diogo parece ter atravessado dificuldades, dedução que fazemos do facto de ser citado como “*demente*”, numa sentença formal de partilhas²², feita após a morte de sua esposa Maria Justina e requerida por sua filha em 1863.

Isabel Osório de Macedo casou com Jerónimo Trigueiros de Aragão Martel da Costa, Visconde do Outeiro que virá a ser 1º Conde de Idanha a Nova (na sua

¹⁹ Escritura de Anexação feita em 1816, transcrita no Processo de Registo do Morgadio, ANTT, *Vínculos Abelho*, Castelo Branco, proc. 27, fl. 1v.

²⁰ *Ibidem*, fl. 2v

²¹ ANTT-registos paroquiais, Dist. Castelo Branco, Conc. Fundão, Freguesia Peroviseu, microfilme, rolo 268.

²² Transcrita no processo de registo do morgadio, ANTT, *Vínculos Abelho*, Castelo Branco, proc. 27, fl. 149.

família). É este casal que, como já afirmámos, faz em 1863 o registo do vínculo de Peroviseu e Chãos simultaneamente com o registo do morgadio da Idanha cujo administrador é o futuro Conde.

Com esta descendente única e este casamento, acontecido numa época em que os ideais liberais vieram a ditar a lei de extinção dos morgadios, indiciam para o vínculo de Peroviseu e Chãos um futuro muito diferente de um passado em que a sua manutenção, aumento e transmissão se manteve de forma estável, sem sobresaltos visíveis, durante sete gerações.

A LÓGICA DAS ALIANÇAS MATRIMONIAIS

Uma das preocupações constante do grupo de descendentes de Luís Machado Freire – fundador do morgadio Peroviseu e Chãos – foi a conservação e o aumento do seu património material e simbólico. As alianças matrimoniais representaram uma das vias mais significativas para concretizar esses interesses.

A necessária correlação entre o modo de transmissão dos bens e a lógica dos casamentos, fez com que a escolha de cônjuge não devesse ser deixada ao acaso. Tal ressaltou da análise da reconstituição genealógica da família detentora do morgadio de Peroviseu e Chãos. A nossa atenção cingiu-se principalmente às alianças matrimoniais estabelecidas pelos sucessores na administração vincular, com o objectivo de detectarmos possíveis correlações entre estas alianças e as preocupações de manter indivisível o património, de dar continuidade ou aumentar o poder e prestígio familiar.

A primeira aliança, estabelecida segundo as orientações testamentárias do primeiro instituidor, o prior Luís Machado Freire, é talvez a que mais evidencia o propósito e o desejo de, com base na união dos patrimónios, fortalecer o poder familiar. Trata-se, como já explicámos no ponto anterior, do casamento entre dois primos direitos. Com este casamento unem-se os dois morgadios que o referido padre destinou, num primeiro tempo, a duas das suas irmãs, as mães dos nubentes. Este tipo de aliança entre consanguíneos próximos, não voltará a ser repetida pelos sucessores seguintes. No entanto a concentração do património conseguida neste primeiro casamento determinará certamente alianças futuras, com o objectivo de o manter intacto ou ainda, se possível, aumentá-lo.

A tendência da escolha de parceiros conjugais nas gerações seguintes parece caracterizar-se pela exogamia familiar, mas também local. Se considerarmos que em determinadas circunstâncias um tipo de aliança pode determinar a realização de outras de características idênticas, não é realmente a repetição de alianças dentro do parentesco que observamos na genealogia em análise. Podemos sim, referir um outro tipo de regularidade, ou seja o recrutamento frequente de cônjuges com laços

de parentesco próximos de figuras eclesiásticas. Com efeito, tal como referiu Armindo dos Santos: “alianças futuras são determinadas por alianças passadas, o que conduz a estruturar o campo matrimonial em função de estratégias múltiplas (...) que se inscrevem no interior de um espaço de acção social de referência identitária.”²³

Tudo indica que durante o período em que seguimos a transmissão deste morgadio, os indivíduos que asseguraram a sua continuidade relacionaram-se com um universo marcadamente eclesiástico. As vantagens trazidas à *casa* por alianças em que os benefícios eclesiásticos estavam presentes foram assim, procuradas em várias gerações.

A este propósito, Fernanda Olival e Nuno Monteiro referem que os benefícios eclesiásticos “podiam representar um primeiro espaço de capitalização de honra e recursos a serem reinvestidos nos parentes, designadamente nos irmãos, irmãs, sobrinhos e sobrinhas. Esta questão era tão ou mais significativa quanto, geralmente, se esboçava à escala das pequenas localidades”²⁴.

De facto, ao longo dos duzentos anos em observação, houve sempre pelo menos uma entidade religiosa muito próxima de cada um dos sucessores. Quando o eclesiástico não era um consanguíneo, era consanguíneo de aliado.

Como referimos na descrição da fundação e transmissão do morgadio, o padre Luís Machado faz as primeiras instituições em 1696 reunindo património seu ao herdado de dois irmãos igualmente padres. Na geração seguinte, um dos seus sobrinho, filho da irmã Maria Machada, chamou-se igualmente Luís Machado Freire e foi padre, tal como o tio, na Igreja de Peroviseu, assegurando assim, nesta geração, a presença do poder eclesiástico junto da família. Este último teve também o seu nome reproduzido num dos sobrinhos, um irmão do sucessor na administração do vínculo. Relativamente a este sobrinho apenas conseguimos saber que para além de se chamar Luís Machado Freire, nasceu em 1702 e estava vivo em 1725 data do testamento do seu tio. Acreditamos que também lhe estivesse, à partida, destinada a carreira eclesiástica, no entanto não conseguimos mais notícias deste indivíduo. Sabemos porém que o seu irmão que sucedeu na administração do morgadio, foi Alferes de Cavalos e Familiar do Santo Ofício e casou com Micaela Maria da Mota Godinho, irmã do Padre Inácio Godinho da Costa e Mota, o padre que substituiu Luís Machado Freire na Igreja de Peroviseu. Continuando, assim, a sentir-se a presença do mundo eclesiástico junto desta família.

Voltamos a encontrar outra entidade clerical, agora consanguínea, no neto do casal Diogo e Micaela. Trata-se do neto primogénito, Diogo Dias Preto da Cunha,

²³ “Identité et parenté”, in AAVV, *Espaces et Culture*, (ed. Pierre Pellegrino), Berne/Saint-Saphorin, Editions Georgi-Saint-Saphorin, p. 212.

²⁴ “Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)” in *Análise Social*, vol. XXXVII, Inverno de 2003, p. 1229.

Chantre da Sé da Guarda. Este, contribuiu grandemente para o aumento do património da sua *casa* e possivelmente para o seu prestígio. O clérigo da Guarda vai concorrer para o acréscimo do vínculo com a anexação de grande quantidade de propriedades situadas na aldeia dos Chãos. O seu sobrinho – filho do irmão José – e futuro sucessor no vínculo, Diogo Dias Preto Osório Cabral, também é beneficiado com doações do tio como referiremos adiante. A presença eclesiástica mantém-se através da aliança matrimonial concretizada por este último sucessor, dado casar-se – provavelmente em 1794 – com Ana Justina de Sousa, sobrinha por via materna do Padre Domingos Pires Centúrio (da aldeia de Castelejo) e por via paterna do Bispo de Angola.

Assim, em documentos da Chancelaria de D. Maria I²⁵, encontramos as doações, datadas de 1794, recebidas pelo casal Diogo Dias Preto Osório Cabral e Ana Justina, da parte do Chantre da Catedral da Guarda e de D. Luís Brito Homem, Bispo de Angola. Pretendem estas doações, a que se juntam as da mãe, do irmão e as de seis irmãs de Ana Justina de Sousa e ainda do avô do noivo, assegurar a sobrevivência económica do casal enquanto Diogo não aceder à administração do vínculo. Além dos bens que deverão ter sido recebidos na data em que foram feitas as escrituras, é referido num destes documentos que Diogo Dias Preto deverá ser o herdeiro do Chantre.

Mais uma vez temos que considerar estar perante atitudes muito comuns na época, pois como afirmam Fernanda Olival e Nuno Monteiro: “não era apenas em torno da instituição de morgadios que actuavam os eclesiásticos em favor dos respectivos parentes. Por vezes era muito importante o seu papel no mercado matrimonial, independentemente do patamar do espaço social que se queira considerar, quer pela sua hipotética contribuição nos dotes de irmãs e sobrinhas, quer pelo empenhamento do seu capital de *status* na escolha do cônjuge. Os exemplos a invocar seriam inúmeros”²⁶.

Ao filho e sucessor deste último casal tão protegido por doações – a que não seriam estranhos o prestígio e riqueza da Igreja Católica – foi dado o nome de Diogo Dias Preto, mantendo a tradição familiar. Nascido em 1796 veio a casar com Maria Justina de Macedo Tovar de Vilhena de Gusmão Mendonça. Este matrimónio, sem deixar de ser uma boa aliança, já não está tão próximo de entidades religiosas como as anteriores. De facto, não devemos esquecer que este sucessor vai viver o auge da sua juventude num ambiente marcado pela Revolução Liberal, época que como sabemos, não é muito auspiciosa para a Igreja Católica e para os que dela vivem.

²⁵ Conf. ANTT, Chancelaria D. Maria I, Próprios, Livro 47, fls. 296 a 300.

²⁶ “Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)” in *Análise Social*, vol. XXXVII, Inverno de 2003, p. 1232

Concluindo, sublinhamos a ideia de que os morgados de Peroviseu e Chãos ao privilegiarem as alianças matrimoniais feitas com famílias onde prevaleciam as carreiras eclesiásticas terão usufruído de vantagens que permitiram o aumento do poder económico, político e simbólico da *casa* a que pertenceram.

A LÓGICA DA ATRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO DO NOME

A observação das reconstituições genealógicas realizadas leva-nos a reflectir sobre a importância da forma de nomeação dos indivíduos.

São vários os trabalhos que nos apresentam o resultado de investigações e reflexões sobre a atribuição do nome. Apesar da função distintiva atribuída na nossa sociedade aos nomes próprios e aos apelidos, não há dúvida, no entanto, que no seu conjunto os nomes são pensados e recebidos antes do indivíduo desempenhar qualquer papel social, o que significa, muito provavelmente, que esse papel social é pré-estabelecido por quem os atribui.

A denominação dos indivíduos deixa transparecer crenças individuais e colectivas, relações familiares, estratificações sociais, ideologias, modas, etc. Como refere Lévi-Strauss, “o nome próprio encontra-se sempre do lado da classificação, consignando ao indivíduo uma posição num sistema que comporta várias dimensões, confirmando a sua pertença a uma classe pré-estabelecida: um grupo social num sistema de grupos, um estatuto natal num sistema de estatutos”²⁷

Assim, os nomes dados a alguns dos parentes de Luís Machado, fundador do morgadio de Peroviseu e Chãos, demonstram precisamente a previsão na herança e sucessão, a preocupação da separação das linhadas²⁸ e o desejo da manutenção de um património indivisível na posse de uma delas.

Se os instituidores e administradores deste morgadio se podem incluir num grupo de pessoas que se distinguem da grande maioria da população por “*serem pessoas de distinta qualidade e nobreza*”²⁹ e possuírem um património razoável, ou seja tal como afirmámos no início deste estudo, situarem-se no “limiar da nobreza”, na realidade vão fazer uso dos nomes à imagem do que se passa na nobreza titular.

Como afirma Armindo dos Santos, “o nome de família tinha um papel importante na nobreza, era objecto de manipulação, de estratégias de preservação ou de

²⁷ C. Lévi-Strauss, *La pensée sauvage*, Plon, Paris, 1962, p. 240

²⁸ Utilizamos o conceito de linhada (tradução do francês *lignée*), para designar um segmento de linhagem constituído por indivíduos primogénitos ou benjamins tal como foi proposto por Armindo dos Santos. Cf. *Antropologia Geral*, Univ. Aberta, Lisboa, 2002, p. 160.

²⁹ Conf. Escritura de anexação transcrita no processo de registo do morgadio, ANTT, *Vínculos Abelho*, Castelo Branco, proc. n.º 27, fl. 2v.

aquisição de posição e de poder. Era em função destas estratégias que se determinava o nome da linhada a preservar”³⁰. No caso que observámos existe uma denominação que predomina, a que se compõe do nome próprio Diogo e dos apelidos Dias Preto. No entanto estes nomes impõem-se na genealogia contrariando a vontade dos dois instituidores do vínculo. De facto, o primeiro padre que instituiu o morgadio, Luís Machado determina que os sucessores na sua administração usem o apelido de Machado:

*“Também quero e mando que toda a pessoa que suceder no dito meu morgado e fazenda que tenham e usem do dito apelido e sobrenome – Machado – e assim quero que usem do dito apelido, para sempre e enquanto o dito morgado durar haja memória e lembrança da dita família e geração de meu pai Manuel Machado.”*³¹

Mais tarde, o segundo padre instituidor determina que os sucessores usem os apelidos de Machado e Freire:

*“com a condição que todos os chamados para administradores deste morgado ou capela tenham o apelido de Machado e Freire.”*³²

Como explicar então, a supremacia de um conjunto de apelidos tão diferente dos prescritos pelos instituidores? Frei Diogo Dias Preto, marido de Isabel Machada, irmã do primeiro instituidor é à partida o responsável pela predominância não só dos seus apelidos mas também do nome próprio.

Diogo tinha já falecido quando o padre Luís Machado faz as duas primeiras instituições vinculares em favor das irmãs, mas o prestígio desta personagem está presente em alguns pormenores do testamento do padre³³. Prestígio que se vai manter e reflectir na forma como o seu nome é transmitido dentro da família.

Cavaleiro da Ordem de Cristo, Mestre de Campo, Diogo Dias Preto ter-se-á notabilizado segundo Felgueiras Gaio, na Guerra da Restauração, mais concretamente na tomada da Vila de Várzea em 1663³⁴. A honra e fama atingida por este homem será preservada na memória familiar através da transmissão do seu nome

³⁰ *Heranças, Estrutura Agrária e Sistema de Parentesco numa Aldeia da Beira Baixa*, Pub. Dom Quixote, Lisboa, 1992, p. 171.

³¹ Testamento de Luís Machado de 1696, transcrito no processo de registo do morgadio, ANTT, *Vínculos Abelho*, Castelo Branco, proc. n.º 27, fls. 128v e 129.

³² Testamento de Luís Machado Freire de 1725, transcrito no processo de registo do morgadio, ANTT, *Vínculos Abelho*, Castelo Branco, proc. n.º 27, fl. 141v.

³³ No testamento de 1696 onde são instituídos os dois primeiros morgadios o padre instituidor refere a irmã viúva de Frei Diogo Dias Preto como “Dona Isabel Machado da Cunha” enquanto para qualquer outra das irmãs omite o tratamento de Dona. Parece-nos este pormenor ser um indicador de que esta irmã obteve um estatuto superior às outras através do seu casamento.

³⁴ *Nobiliário das Famílias de Portugal*, ed. de Agostinho Meireles e Domingos A. Afonso, Of. Gráfica da Pax, Braga, 1938, vol. VIII, p. 624.

ininterruptamente durante seis gerações ao primogénito da linhada familiar que administra o morgadio

Se observarmos a descendência das irmãs herdeiras do primeiro padre instituidor do morgadio, verificamos que ambas têm como primogénito, um filho varão que em ambos os casos recebem o nome do pai. No caso do filho de Maria Machada, chamou-se Francisco Gil, no caso de Isabel Machada foi nomeado Diogo Dias Machado. O nome do padre Luís Machado Freire passará para o filho segundo de Maria Machada, e que tal como o seu tio homónimo virá também a ser padre. Ao casar-se o filho primogénito de Isabel com a filha terceira de Maria Machada, também Maria Machada, vemos na descendência deste casal chamar-se ao primeiro filho, mais uma vez, o nome do pai e agora também do avô paterno, Diogo Dias Machado Preto. Apenas o apelido Machado alude ao tio-avô instituidor do vínculo e ao então vivo, tio materno. Este último apadrinhou o segundo filho da irmã Maria Machada, que naturalmente recebeu o nome de Luís Machado Freire, mas deste apenas sabemos que é o último indivíduo que surge assim nomeado na nossa reconstituição genealógica (ver genealogia parcial).

À partida parece ter havido a preocupação de manter, dentro da linhagem, duas linhadas distintas de idêntica importância, marcadas pela atribuição do nome Diogo Dias Preto a uma, enquanto na outra se mantinha o nome de Luís Machado Freire, participando ambas no engrandecimento da família e do seu património. À primeira linhada cabia o papel da administração do morgadio, enquanto a segunda se manteria ao serviço da Igreja contribuindo da forma possível para o fortalecimento do poder e prestígio da *casa*. Como escreveu Nuno Gonçalo Monteiro “as casas não capitalizavam apenas os serviços dos seus secundogénitos e a respectiva remuneração. Também procuravam captar por todos os meios, o seu capital de prestígio”³⁵. A existir, a estratégia manteve-se durante duas gerações, ao fim das quais desaparece o nome de Luís Machado Freire ou outro idêntico, sem que, no entanto, a influência da Igreja deixasse de continuar a fazer-se sentir, mas de formas diversas, como referimos no ponto anterior.

Assim, apesar de serem os bens patrimoniais recebidos dos padres “Luís Machado Freire” que prevaleceram, não conseguiram aqueles padres fazer cumprir o desejo de impor os seus apelidos aos administradores do vínculo, neste aspecto foram sempre superados pelo nome e apelidos dos pais dos sucessores.

Diogo Dias Machado Preto, nascido em 1700, reproduz o seu nome no filho primogénito, nascido em 1727, mas nos documentos consultados este filho primeiro

³⁵ “Modelos de comportamento aristocrático nos finais do Antigo Regime” in *Temas de Genealogia e de História da Família*, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, Universidade Moderna, Porto, 1998, p. 146.

e sucessor no morgadio, é identificado apenas como Diogo Dias Preto. O apelido Machado só voltará a surgir esporadicamente, precisamente quando se pretende, de alguma forma, relacionar Diogo Dias Preto com Luís Machado, o instituidor do morgadio.

Quanto ao primeiro filho deste Diogo Dias Preto, nascido cerca de 1744, usará o nome de Diogo Dias Preto da Cunha (não nos dando os documentos consultados justificação para o surgimento do apelido Cunha). Tendo sido este Cunha, homem do clero, mais concretamente “Chantre da Catedral da Guarda”, não virá a ter descendentes directos, pelo que a reprodução do nome privilegiado por esta linhagem será feita através do filho do seu irmão segundo, José de Sousa Osório Coutinho da Cunha. Chamar-se-á o filho deste e por consequência sobrinho do Chantre, nascido em 1776, Diogo Dias Preto Cunha Osório Cabral. Não encontrando neste caso, explicação para o apelido Cabral, sabemos porém que o Osório era um nome usado pela avó materna e pelo pai desta.

Apesar da sucessão na administração do vínculo, nesta geração, não ter sido tão linear como nas anteriores, pois tudo indica que a transmissão tenha sido feita do avô para o neto – este nascido de um filho segundo – o nome predominante na linhagem não deixa de acompanhar a transmissão.

Este caso é um exemplo bastante claro do que escrevemos anteriormente relativamente ao facto de a atribuição do nome deixar transparecer a pré-definição do papel social que se espera vir a ser desempenhado por um indivíduo. Na realidade, é muito provável que mesmo antes de ter nascido já estivesse decidido que o sobrinho do Chantre se chamaria Diogo Dias Preto e que deveria vir a ser sucessor na administração do morgadio de Peroviseu e Chãos.

Pelos documentos somos levados a crer que durante a sua vida o Chantre terá seguido de perto a gestão do morgadio – para o aumento do qual contribuiu de forma significativa – apoiando a sucessão que, saltando a sua geração, se fez do seu pai para o seu sobrinho. Prova disto mesmo é a anexação de bens e a identificação dos administradores do vínculo que aquele clérigo faz em 1816. Neste documento, o Chantre cita além do nome do fundador do morgadio, o nome do anterior administrador que foi o seu pai e o nome do seu sobrinho, administrador no momento em que é redigido:

“(...) para efeito de poder unir e anexar ao vínculo chamado de Peroviseu que instituiu o reverendo Luís Machado Freire Prior que foi da Igreja do Lugar de Peroviseu do qual morgado disse ter sido administrador seu pai Diogo Dias Preto da Cunha Machado Freire e presentemente o é seu sobrinho Diogo Dias Preto da Cunha Osório Cabral (...)”³⁶

³⁶ Escritura de anexação transcrita no processo de registo do morgadio de Peroviseu e Chãos, ANTT, Vinculos Abelho, Castelo Branco, proc. nº 27, fl. 4.

Diogo Dias Preto Cunha Osório Cabral, sobrinho do Chantre, será pai do último indivíduo a receber os nomes Diogo Dias Preto nesta sucessão de administradores do morgadio. Circunstâncias que poderão ter sido várias, ditaram que a fertilidade das gerações anteriores não se repetisse e que este último morgado fosse pai apenas de uma filha, a qual usou o nome de Isabel Osório de Macedo ou Isabel Osório de Sousa Preto de Macedo. O termo Macedo recebido de sua mãe prevalece nos documentos, enquanto Preto é geralmente omitido.

Na descendência desta senhora resultante do casamento com Jerónimo Trigueiros de Aragão, realizado em 1850, nascem dez filhos, mas nenhum terá o nome próprio Diogo, nem os apelidos Dias e/ou Preto.

Esta omissão onomástica acontece em paralelo com o desaparecimento do morgadio de Peroviseu e Chãos, tal como se afirmou durante os séculos anteriores. Este acaba por ser absorvido pela *casa* do Visconde do Outeiro e Conde de Idanha, marido de Isabel Osório de Macedo.

Sem nos querermos alongar no que nos parece ter ficado já perceptível, acrescentamos apenas que entre os casos que estudámos este é o que apresenta uma maior continuidade na preservação onomástica, na sequência de administradores de vínculo. O mais corrente é a alternância entre dois nomes próprios, ou seja o pai dá o seu nome ao neto, enquanto o seu filho recebeu o do seu avô paterno. O arranjo feito entre os apelidos é também frequente, ser mais diversificado. Relembremos que, os apelidos Dias Preto prevaleceram durante os dois séculos. Assim, mais do que em outros casos estudados, o processo de transmissão do nome aqui apresentado parece ter funcionado como um autêntico “*emblema*”³⁷ da família e do seu património.

NOTA CONCLUSIVA

O sucesso conseguido na gestão dos casamentos, sucessões, filiação e na prevalência de um conjunto de nomes, não resiste ao que nos vai parecer a primeira falha do sistema. Falha acontecida cerca de duzentos anos após a instituição do morgadio, quando um *déficit* na fertilidade de um casal sucessor leva à ausência de um filho varão e à existência de uma única filha. Depois do casamento desta, com

³⁷ Encontramos um paralelo entre a transmissão do nome no caso estudado e o que escreveu Pierre Bourdieu num estudo resultante de observações feitas em diferentes aldeias da Cabília: “A concorrência e os conflitos aos quais dá lugar a transmissão dos nomes próprios são uma ocasião que permite observar as funções práticas e políticas destes marcadores genealógicos: quem se apropria desses índices da posição genealógica (...) que são ao mesmo tempo *emblemata*, representando todo o capital simbólico acumulado por uma linhagem, apodera-se de certo modo de um título que confere direitos privilegiados sobre o património do grupo.” *Esboço de Uma Teoria da Prática*, Celta Editora, Oeiras, 2002, p. 71.

Jerónimo Trigueiros de Aragão, sucessor num outro morgadio de relativo prestígio, e gerindo uma *casa* para a qual trará os títulos de Visconde de Outeiro e de Conde de Idanha-a-Nova, constatamos que o morgadio de Peroviseu e Chãos desaparece como entidade autónoma, para ser absorvido pela lógica da administração patrimonial imposta pelo marido de Isabel Osório de Macedo.

Não se realizando qualquer acção no sentido de preservar a identidade da *casa* a que estava associado o morgadio de Peroviseu e Chãos, o centro da vida dos descendentes da linhagem de Diogo Dias Preto passará, a partir deste casamento, para outro contexto familiar onde a memória da parentela paterna se impõe à materna. Passa-se para um espaço geográfico que se afasta de Peroviseu e que se divide entre o Fundão, a Idanha-a-Nova e Alcains. Também a persistência onomástica anterior será interrompida, agora serão os nomes próprios de Jerónimo e de Joaquim, acompanhados dos apelidos Trigueiros, Aragão e Martel que irão prevalecer.

Será neste novo desenvolvimento que o património do morgadio de Peroviseu e Chãos irá receber o impacto da legislação que em 1863 extingue os morgadios. Tudo indica que não resistiu à “pulverização” do seu território que a lei passou a permitir e os novos ideais sociais incentivavam. Não seria necessário que assim fosse, pois como afirma Brien O’Neill em relação ao Código Civil de 1867: “o Código Civil não foi um Deus *ex machina* que instituiu as partilhas em todo o país”³⁸. Por vias diversas, a lei continuou a permitir o desenvolvimento de acções que evitavam a divisão patrimonial e a prova disso é a existência ainda nos dias que correm de *casas* e vastos patrimónios fundiários, cuja origem encontramos na instituição do morgadio.

No caso do morgadio de Peroviseu e Chãos encontramos na memória dos descendentes vivos, as marcas do passado, em que a indivisibilidade dos bens e a primogenitura na sucessão aparecem como um ideal carregado de sentido. Na paisagem é ainda possível encontrar os edifícios pensados, construídos e vividos por um padre Luís Machado ou por um morgado Diogo Dias Preto – degradados ou conservados, conforme as circunstâncias permitiram – em Peroviseu ou na aldeia dos Chãos.

FONTES

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Cartório da Nobreza, Livros 3 e 4;

Chancelaria D. Maria I, Próprios, Livros 47 e 85

Registos Paroquiais, Dist. Castelo Branco, Concelho do Fundão, microfilmes, rolos 249 e 267

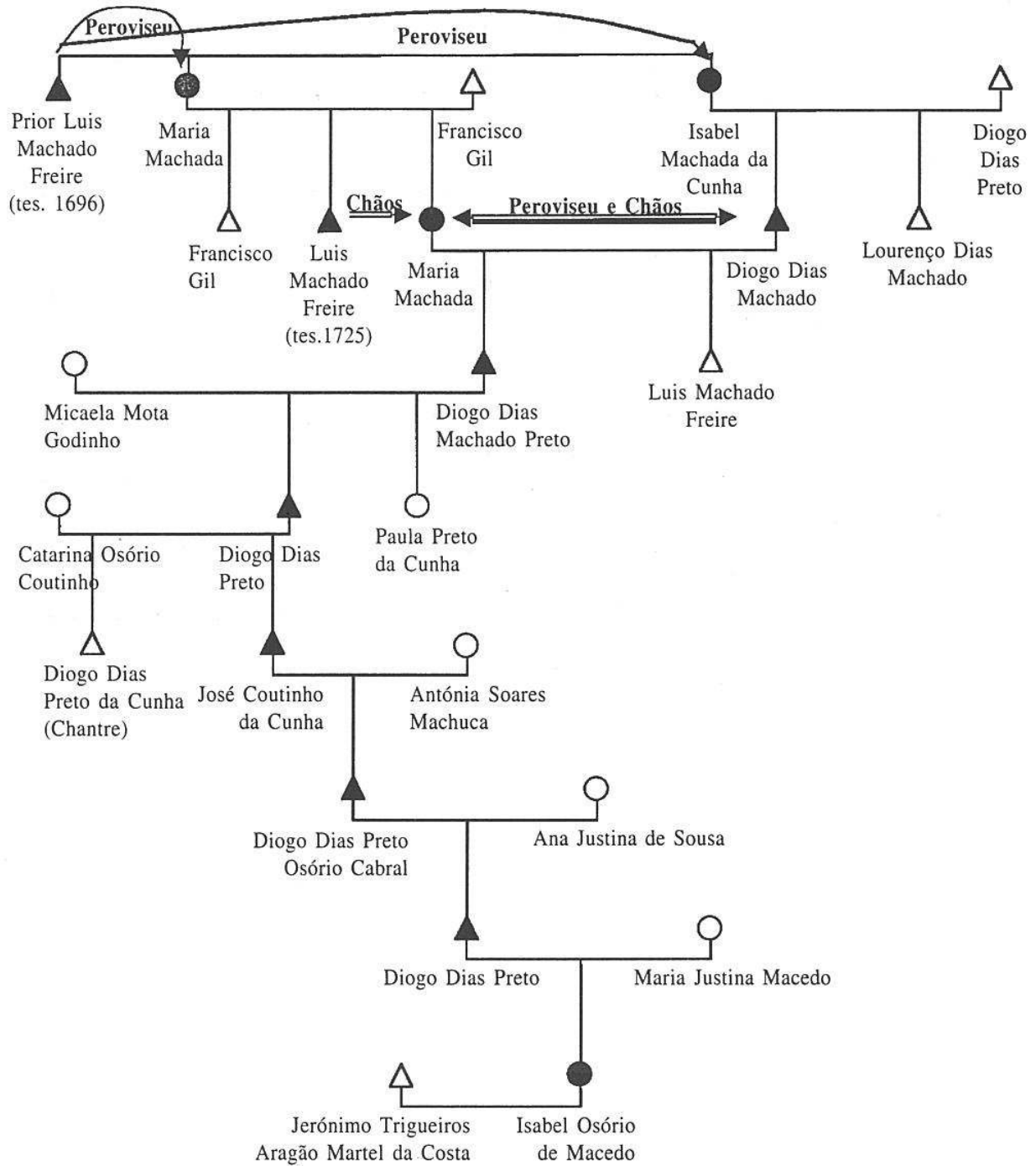
Vínculos Abelho, Castelo Branco, Proc. n.º 27

³⁸ “Práticas de Sucessão em Portugal: Panorama Preliminar” in *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, Vol. 37, Porto, 1997, pp. 121/148.

BIBLIOGRAFIA GERAL

- BOURDIEU, PIERRE (2002). *Esboço de Uma Teoria da Prática*, Celta Editora, Oeiras.
- LÉVI-STRAUSS, CLAUDE (1962). *La pensée sauvage*, Plon, Paris.
- GAI0, MANUEL JOSÉ DA COSTA FELGUEIRAS (1938). *Nobiliário das famílias de Portugal*, ed. de Agostinho Meireles e Domingos Afonso, Braga, Of. Gráfica da Pax.
- MONTEIRO, NUNO GONÇALO (1998). *O Crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, Lisboa.
- MONTEIRO, NUNO GONÇALO (1998). “Modelos de comportamento aristocrático nos finais do Antigo Regime”, *Temas de Genealogia e de História da Família*, Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, Univ. Moderna, Porto, 1998.
- Elites e Poder, entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Col. Análise Social, Imp. De Ciências Sociais, Lisboa, 2003.
- O’NEILL, BRIEN (1997). “Práticas de Sucessão em Portugal: Panorama Preliminar” *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, Vol. 37, Porto.
- OLIVAL, FERNANDA E MONTEIRO, NUNO GONÇALO (2003). “Mobilidade social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)”, *Análise Social*, nº 165, Lisboa.
- ROSA, MARIA DE LURDES (1995). *O Morgadio em Portugal, sécs. XIV – XV*, Editorial Estampa, Lisboa.
- SANTOS, ARMINDO DOS (1992). *Heranças, Estrutura Agrária e Sistema de Parentesco numa Aldeia da Beira Baixa*, Publ. Dom Quixote, Lisboa.
- SANTOS, ARMINDO DOS (1983). “Identité et parenté” in *Espaces et Culture*, Editions Georgi-Saint-Saphorin, Berne.
- SANTOS, ARMINDO DOS (2002). *Antropologia Geral*, Univ. Aberta, Lisboa.

Genealogia Parcial de Luís Machado e Instituição do Morgadio de Peroviseu e Chãos



Legenda:

- ▲ ● Indivíduos pelos quais se processou a herança e a transmissão do morgadio de Peroviseu e Chãos
- Herança e sucessão
- ══ Junção de morgadios